



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3368 DE 20 DE JULHO DE 1987.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I e II, Artigo 4º da Lei nº 136 de 01 de dezembro de 1986,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 6.526.642,00 (Seis milhões, Quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e dois cruzados) a seguinte Unidade Orçamentária: Casa Civil, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

11.00 - Governadoria	6.526.642,00
11.01 - Casa Civil	6.526.642,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	4.500.000,00
TOTAL	4.500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
11.01.03.07.020.2.001 Coordenação da Política Governamental.	4.500.000,00	4.500.000,00
TOTAL		4.500.000,00

78/701/12/187
 1355
 no DÍARIO
 de 1987

GOVERNADORIA
 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO Nº 3368 DE 20 DE JUNHO DE 1987.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
 ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
 de suas atribuições legais e com fundamento no item I e II, Art.º
 49 da Lei nº 138 de 01 de dezembro de 1986,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto um Crédito Suplemen-
 tar no valor de Cr\$ 8.528.842,00 (Oito milhões, Quinhentos e vinte
 e seis mil e setecentos e quarenta e dois cruzeiros) a ser em-
 pleado na Unidade Orçamentária: Casa Civil, observando as Classificações
 Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

11.00 - Governadoria	8.528.842,00
11.01 - Casa Civil	8.528.842,00
3432.00 - Outros Serviços e Encargos	4.500.000,00
TOTAL	4.500.000,00

PROJETATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
11.01.08.07.020.2.001		
Coordenação de Política		
es Governamental.	4.500.000,00	4.500.000,00
TOTAL		4.500.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

.02

3120.00 - Material de Consumo	19.357,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.285,00
TOTAL	2.026.642,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
11.01.03.07.023.2.003 Divulgação e Publici- dade	2.019.357,00	7.285,00	2.026.642,00
TOTAL			2.026.642,00

REDUZ

11.00 - Governadoria	26.642,00
11.01 - Casa Civil	26.642,00
3120.00 - Material de Consumo	19.357,00
4120.00 - Equipamento e Material Permanente	7.285,00
TOTAL	26.642,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
11.01.03.07.020.2.001 Coordenação da Politi ca Governamental	19.357,00	7.285,00	26.642,00
TOTAL			26.642,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito será cober
to com recursos que trata o inciso II e III do § 1º, Artigo 43 da Lei
4.320 de 17 de março de 1964.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.03

1000.00.00	-	Receitas Correntes	
1700.00.00	-	Transferências Correntes	
1720.00.00	-	Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00	-	Transferências da União	
1721.01.00	-	Participação na Receita da União	
1721.01.01	-	COTA - Parte do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios	6.500.000,00
		TOTAL	6.500.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Unidade Orçamentária, estabelecida pelo Decreto nº 3.149 de 22 de dezembro de 1986.

CASA CIVIL

I	-	TRIMESTRE	29.242.867,00
II	-	TRIMESTRE	32.751.424,00
III	-	TRIMESTRE	13.555.950,00
IV	-	TRIMESTRE	1.712.562,00
		TOTAL	77.262.803,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na da ta de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de Julho de 1987, 99º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

WILSON TIBÚRCIO NOGUEIRA
Sec. de Estado do Planej.
e Coordenação Geral